



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1396/2011

AUTORIZA O CUSTEIO DE PRÊMIOS PARA O "CONCURSO NATALINO 2011".

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a premiação do "Concurso Natalino 2011", promovido pela Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. A premiação consistirá em:

I – categoria comercial

I.1 – 1º lugar: uma motocicleta BIS;

I.2 – 2º lugar: um alarme para segurança de porta comercial.

II – categoria residencial

II.1 – 1º lugar: um refrigerador;

II.2 – 2º lugar: uma lavadora de roupas.

Art. 3º. O "Concurso Natal 2011" será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte rubrica:

Secretaria Municipal de Turismo

019001.236950321.414 – Realização e Apoio a eventos de cunho Turístico do calendário anual.

33.3.90.31.00000 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., desp. e outros

R\$ 8.000,00

Art. 5º. Os recursos orçamentários para abertura do Crédito Especial, são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

019001.236950321.414 – Realização e Apoio a eventos de cunho Turístico do calendário anual.

33.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

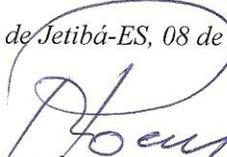
R\$ 8.000,00 - Ficha: 623.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Novembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA